



LEI Nº 856/73.

AUTORIZA A CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS DE ESPORTE DE BASKETBOOL, VOLEYBOOL, FUTEBOL DE SALÃO E HANDEBOOL.

A Câmara Municipal de Ouro Fino (MG), decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º) - Fica o sr. Prefeito Municipal de Ouro Fino (MG), autorizado a construir, junto às dependências dos vestiários do ESTÁDIO MUNICIPAL "Capitão Armando", os seguintes melhoramentos destinados à prática de esportes;

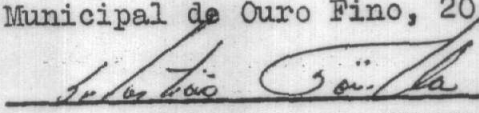
- 1) duas quadras de Volleybool, basketbool, Futebol de Salão e Handebool.

ART. 2º) - O valor correspondente à construção mencionada no ART. 1º desta Lei, será determinado mediante o competente orçamento // que se mandará proceder, através de uma Comissão Especial; nomeada para o fim a que se destina, ocasião em que, conhecido o valor, será consignado o valor da Dotação Orçamentária correspondente.

ART. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 20 de julho de 1973.


SEBASTIÃO FAVILLA - PREFEITO MUNICIPAL.


J. GILBERTO MARTINS - SECRETÁRIO DA PREFEIT.

Registrada no livro próprio fls nº 160 n/data


Secretário./